



DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC
D.M.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721- 9000

UFSC/PROAD/DPC/CCF

INCDH / SIAFI nº 574 / 2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC E A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE

CONTRATO Nº 564 / 2018

PROCESSO: 23080.076962/2018-20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 605/2018

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Pró-Reitor de Extensão, Rogério Cid Bastos**, CPF nº 401.425.409-78;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.566.299/0001-73, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-900, com **Registro no MEC/MCT pela Portaria conjunta MEC/MCT nº 42/2017, DATA: 24 de julho de 2017, PUBLICADA NO D.O.U de: 25 de julho de 2017, SEÇÃO n. 141, FLS. 67**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Presidente, MAURO DOS SANTOS FIUZA**, CPF nº 029.958.169-15, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações constituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com a Resolução Normativa **88/2016/CUn/UFSC** e legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

[Assinaturas manuscritas em azul]



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O presente Instrumento Contratual tem por objeto o apoio administrativo e financeiro pela **CONTRATADA** para execução do Projeto de Extensão intitulado “Estudos e análise técnica para a prevenção de inundações no município de Santo Amaro da Imperatriz”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 Compete conjuntamente às partes alocar os recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização deste Contrato;
- 2.2 Além das demais obrigações previstas neste Contrato competem:
- 2.2.1 À **CONTRATANTE**:
- a) Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do Projeto enunciado na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio;
 - b) Designar um Fiscal para fazer o acompanhamento e fiscalização do Contrato;
 - c) Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I);
 - d) Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do Projeto;
 - e) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do Projeto a que se refere este Contrato.
- 2.2.2 À **CONTRATADA**:
- a) Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto, previstas na Cláusula Primeira, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo II);
 - b) Administrar os recursos financeiros destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido no Plano de Trabalho (Anexo I);
 - c) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução do Projeto;
 - d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução do Projeto, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho;
 - e) Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa dos trabalhos que seja objeto deste Contrato;
 - f) Emitir notas fiscais/faturas dos serviços prestados na consecução do objeto deste Contrato à **CONTRATANTE**;
 - g) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes a este Contrato;
 - h) Realizar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços em conformidade com a Lei nº 8.958/94;



- i) Apresentar à **CONTRATANTE**, conforme indicado na Cláusula Quinta, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos;
- j) Reconhecer que à **CONTRATANTE** é conferido o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto descrito no ANEXO I deste Contrato, com o objetivo de verificar a metodologia utilizada. Caso seja constatado qualquer tipo de conflito entre as atividades de execução e o conteúdo do referido ANEXO I, a **CONTRATANTE** terá a prerrogativa de cientificar a **CONTRATADA** a respeito de tais impropriedades;
- k) Assegurar à **CONTRATANTE** o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto, descrito no ANEXO I deste Contrato, e de comunicar eventuais desacordos constatados;
- l) Prestar à **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários ao acompanhamento da evolução dos trabalhos e sobre as atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 Para a execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará o montante de **R\$ 983.430,00 (novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e trinta reais)** à **CONTRATADA**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho – ANEXO I, obedecidas às seguintes condições:
- a) Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **CONTRATANTE**, serão obrigatoriamente movimentados pela **CONTRATADA** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;
 - b) Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal;
 - c) A **CONTRATADA** deverá efetuar a devolução do ressarcimento para a **CONTRATANTE**, conforme Resolução específica do Projeto, na forma abaixo indicada:
 - I – 1% (um por cento) destinado à unidade universitária de origem do processo;
 - II – 2% (dois por cento) destinados ao departamento de ensino ou a setores equivalentes (órgãos administrativos ou órgãos suplementares) de origem do projeto;
 - III – 4% (quatro por cento) distribuídos da seguinte forma:
 - a) 0,9% para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão;
 - b) 0,6% para incrementar os Programas de Bolsas de Monitoria e Estágio;
 - c) 1% para a constituição do Fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pela PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão;
 - d) 0,5% para incrementar ações de cultura gerenciadas pela Secretaria de Cultura e Arte;
 - e) 0,5% para incrementar ações de inovação gerenciadas pela Secretaria de Inovação;
 - f) 0,5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



- 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Funcional Programática: Programa: 06.182.2040.8348.0001 - Ptres: 105165 - Fonte: 0100000000 - Natureza: 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.1 A prestação de contas final referente aos recursos financeiros recebidos pela **CONTRATADA** deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência do presente Contrato e constituída dos seguintes documentos:
- a) Ofício de encaminhamento de prestação de contas;
 - b) Demonstrativo da execução da receita e da despesa;
 - c) Comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;
 - d) Relação das despesas em conformidade com o especificado na planilha orçamentária do projeto e em ordem cronológica;
 - e) Relação de bolsistas e contratados pela CLT com as respectivas cargas horárias, quanto for o caso;
 - f) Relação de bens adquiridos (material permanente e equipamentos) quando for o caso, juntamente com o respectivo número do processo e/ou da solicitação para registro e tombamento na **CONTRATANTE**;
 - g) Extrato da conta corrente bancária específica e da aplicação dos recursos;
 - h) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quanto o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
 - i) Documentos de responsabilidade do coordenador do projeto (relatório de cumprimento o objeto; relação de pessoas treinadas, quando for o caso; e declaração sobre a regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio em atendimento ao instrumento contratual).
 - j) A apresentação da Prestação de Contas Final com os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverá ser apresentada de forma digital, obedecendo a critérios de qualidade, através do SPA “UFSC sem papel”, inseridos no mesmo processo que originou o Contrato.
- 5.2 A **CONTRATADA** manterá arquivado, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 10 (dez) anos, contado a partir da data de entrega da Prestação de Contas Final, à **CONTRATANTE**;
- Parágrafo único.* Na apreciação da prestação de contas, a **CONTRATANTE** não considerará provadas e glosará as despesas cujos documentos (comprovantes):
- a) Apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo;
 - b) Apresentem-se em condições de difícil leitura ou compreensão, a menos que sejam acompanhados de justificativa que indique inequivocamente o fato a ser comprovado e os elementos de convicção;
 - c) Tenham sido emitidos fora do prazo de vigência do Contrato.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- 5.3 A **CONTRATADA** anotar em cada comprovante de despesas o nmero do cheque ou do comprovante bancrio correspondente ao pagamento, observada a organizao cronolgica sequencial e numrica, a fim de estar em conformidade com a relao de pagamentos;
- 5.4 A **CONTRATADA** dever restituir  **CONTRATANTE**, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da Unio, eventual saldo remanescente dos recursos de que trata a Clusula Terceira at 30 (trinta) dias aps a integral concluso do objeto deste Contrato;
- 5.5 No caso de valores destinados ao pagamento de ressarcimento pela **CONTRATADA**, quando houver, o depsito dos valores destinados a esse fim dever ser realizado em Conta nica da Unio;
- 5.6 Quaisquer irregularidades na Prestao de Contas, assegurado o amplo direito de defesa, impediro a **CONTRATADA** de celebrar Contratos com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 02 (dois) anos e a obrigar a restituir os recursos recebidos, corrigidos por ndice oficial vigente na poca, independentemente de outras penalidades previstas em lei.

CLUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS

- 6.1 Os tributos que forem devidos em decorrncia direta ou indireta do presente Contrato e/ou de sua execuo, constituem nus de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **CONTRATANTE**;

CLUSULA STIMA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 7.1 O presente instrumento contratual no gera nenhum direito de propriedade intelectual para a **CONTRATADA**.
- 7.2 A **CONTRATADA** obriga-se a fazer com que todos os envolvidos no PROJETO, assim como pesquisadores, empregados ou prestadores de servios, contratados mediante vnculo trabalhista, ou no, para a execuo do presente PROJETO, firmem termo de cesso de eventuais direitos de propriedade intelectual, oriundos dos servios prestados, para **CONTRATANTE**, assim como termos de sigilo e confidencialidade.

CLUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA NO DIVULGAO

- 8.1 Todas as informaes e conhecimentos identificados como sigilosos aportados pelas Partes para a execuo do Projeto sero tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;
- 8.2 A confidencialidade implica na obrigao de no divulgar ou repassar informaes e conhecimentos a terceiros no-envolvidos no Projeto, sem autorizao expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispo o anexo do Decreto no 1355/94 – que promulga o



5
A
M
pe

Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio -, art. 39, e a Lei nº 9279/96, art. 195, XI.

- 8.3 Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:
- a) Aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio dos Partícipes;
 - b) Aquelas já em conhecimento da Parte receptora anteriormente à informação da Parte divulgadora e que não sejam objeto de outro termo de confidencialidade;
 - c) Aqueles desenvolvidos pela Parte receptora de maneira independente, sem o uso ou referência a informações confidenciais;
 - d) Aqueles cuja divulgação se torne necessária:
 - d.1) Para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;
 - d.2) Quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental;

Parágrafo Único: Nos casos previstos nas alíneas d.1) e d.2), qualquer dos partícipes deverá notificar imediatamente os demais e requerer segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

- 8.4 Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Contrato deverá ser ajustada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**;

CLÁUSULA NONA - DOS BENS PERMANENTES

- 9.1 Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos disponibilizados deverão ser incorporados ao patrimônio da **CONTRATANTE**, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial;
- 9.2 Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a **CONTRATADA** entregará a uma cópia à **CONTRATANTE**, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A outra via fará parte da prestação de contas, devendo ambas ser atestadas pelo Coordenador, na forma seguinte:

Atesto o recebimento do(s) bem (s) ou a prestação dos serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos com recursos do CONTRATO ____/____.

(Assinatura, nome e/ou carimbo)

CLÁUSULA DÉCIMA- DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- 10.1 Para fins deste Contrato, a **CONTRATANTE**:



- a) Indica como fiscal a Servidora Ana Maria Benciveni Franzoni, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotada no Departamento de Engenharia Civil, inscrito no SIAPE sob o nº 1157853, o qual será o responsável por fiscalizar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à **CONTRATANTE** relatórios de execução referente ao o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) deste Contrato; o(a) qual será designado(a) pelo DPC/PROAD através de Portaria, a quem competirá a supervisão das atividades específicas no que se refere, exclusivamente, ao projeto contratado, conforme artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) Indica como coordenadora a servidora professora Lia Caetano Bastos, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado no Departamento de Engenharia Civil, inscrita no SIAPE n.º 1158307, telefone (48) 3721-2399, o (a) qual será o (a) responsável por Coordenar a execução direta das atividades deste Contrato, na qualidade de ordenador de despesas, bem como, avaliar e encaminhar à **CONTRATANTE** relatórios de execução e controle técnico que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo II), além dos relatórios semestrais;
- 10.2 Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Contrato, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos signatários, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1 Os serviços contratados terão início e término concomitantes às etapas de execução estabelecidas no Plano de Trabalho, sendo executados de forma contínua durante seu prazo de vigência. Regime de execução será empreitada por preço global.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 12.1 O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas;
- 12.2 Constitui motivo para a denúncia deste Contrato, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
- a) A inexecução, mesmo que parcial, do objeto do Contrato;
- b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Contrato e em seu Plano de Trabalho (Anexo I);
- c) A falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas final à **CONTRATANTE** nos prazos estabelecidos neste Contrato;
- d) Se a inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste Termo de Contrato causar prejuízo, o partícipe infrator indenizará os danos comprovadamente sofridos pelo partícipe inocente



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 13.1 Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 14.1 A licitação é dispensada no presente caso, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 15.1 O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura com vigência até a data de 12/08/2019;
- 15.2 O Contrato somente poderá ser prorrogado, conforme a lei nº 8.666/93, devendo-se observar o limite de 60 meses;
- 15.3 O prazo de vigência do presente Contrato deverá estar dentro da vigência da Descentralização de Crédito ou do Convênio que objetivou a transferência de recursos ou, nos casos de recursos próprios, dentro dos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

- 16.1 O contrato poderá ser rescindido:
- Unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos casos do artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93;
 - Por acordo mútuo, na forma do inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93, e;
 - Judicialmente, na forma do inciso III do artigo 79, inciso III, da Lei 8.666/93.
- 16.2 No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a autoridade administrativa poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 16.3 Sem prejuízo do contido em 16.2, será aplicada à **CONTRATADA**:
- Multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para os custos operacionais, caso haja inadimplemento parcial ou prática de fato que não leve à rescisão unilateral do contrato;
 - Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os custos operacionais, caso haja recusa na sua execução, inadimplemento total ou prática de fato que leve à rescisão unilateral do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As Partes elegem o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Cooperação que não puder ser resolvido por negociação direta.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2019.



ROGÉRIO CID BASTOS

Pró-Reitor de Extensão
Luzia De Luca Canto
Pró-Reitora de Extensão em exercício
PROEX/UFSC
Portaria nº 1431 / 2016/GR



MAURO DOS SANTOS FIUZA
Presidente da Fundação

TESTEMUNHAS:



Ricardo Backes
CPF: Setor de Projetos
Fepese
RG: CPF: 056.826.629-38



David Arruda Husadel
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
Portaria nº 1821/2015/GR -
RG:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9320 – FAX: (48) 3721-8422
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

Estudos para identificação e análise técnica, econômica e ambiental de propostas de medidas estruturais e não estruturais necessárias para prevenção e controle de riscos de inundações e alagamentos no município de Santo Amaro da Imperatriz.

1.2 Período de execução do Projeto

Início previsto: **Na data da assinatura**

Data de término ou duração: **12/08/2019**

1.3 Motivação e Justificativa

A bacia hidrográfica do Rio Cubatão do Sul, conforme a lei 10.949/98 que dividiu Santa Catarina em 10 regiões hidrográficas, abrange os municípios de Santo Amaro da Imperatriz, Águas Mornas, São Pedro de Alcântara e Palhoça. Possui área de 738 km², dos quais 342 km² pertencem ao Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. Suas nascentes se originam nas encostas a leste das serras da Boa Vista, da Garganta e Serra do Tabuleiro.

A evolução desordenada da ocupação e de atividades exploratórias provoca a diminuição da capacidade de vazão dos rios e elevação de seus níveis, favorecendo a ocorrência de eventos de inundação. As regiões de maior concentração de manchas urbanas, como a cidade de Santo Amaro da Imperatriz, são as mais afetadas social e economicamente com o aumento desse tipo de evento. A principal inundação na bacia do Rio Cubatão ocorreu no ano de 1998, causando danos ao patrimônio público, destruição de diversas pontes, inundação de casas e comércios e empresas.

Segundo estudo do Banco Mundial e do CEPED UFSC, entre aos anos de 1995 e 2014, Santo Amaro sofreu perdas superiores a R\$ 69 milhões, em valores reajustados para 2014, relacionadas a danos materiais e prejuízos decorrentes de inundações e de deslizamentos. Somente com infraestrutura pública os danos reportados pelo município superaram R\$ 12,5 milhões.

Conforme já mencionado, a inundação de maior impacto registrada no Rio Cubatão Sul ocorreu próximo ao término do ano de 1998, onde foram registradas perdas na ordem de R\$ 30 milhões, o

que representa quase a metade do valor total registrado por Santo Amaro, segundo o mesmo estudo. Além disso, foram diretamente afetadas mais de 2.300 habitações na área do município.

Eventos de grande magnitude, como o de 1998, têm sido registrados com maior frequência ao longo dos anos em Santa Catarina. Chuvas mais intensas, em um espaço menor de tempo, têm aumentado o impacto na população e ativos, como os desastres de 2008 na Bacia do Rio Itajaí e de 2014 no Rio Itapocu. Porém, a frequência com que os municípios têm sido atingidos provavelmente resulta em um somatório de perdas tão relevante quanto os grandes eventos. Santo Amaro registrou no S2ID outros 7 eventos com perdas significativas.

Considerando o aspecto de recorrências destes eventos, estudo do Banco Mundial aponta que é provável que o município irá perder anualmente, em média, R\$ 6,9 milhões com perdas relacionadas a inundações.

A compatibilidade do tema da presente proposta com as pesquisas e atividades desenvolvidas, bem como a sua importância, justificam o interesse da UFSC em sua realização. Considera-se a sua execução uma oportunidade de contribuir estrategicamente com o setor. Outro aspecto relevante a ser destacado é o cunho acadêmico/científico da presente proposta, com potencial de indução, desenvolvimento e acompanhamento de pesquisas nos níveis de graduação e pós-graduação (Mestrado e Doutorado), sendo um tema de relevância.

Assim sendo, esta proposta visa desenvolver os estudos necessários e apontar as intervenções adequadas para a redução de riscos de inundações em Santo Amaro da Imperatriz.

1.4 Objeto/Objetivos Gerais

OBJETO: Estudos para identificação de medidas estruturais e não estruturais e análise prévia dos parâmetros técnicos, econômicos e ambientais das obras necessárias para prevenção e controle de riscos de inundações e alagamentos no município de Santo Amaro da Imperatriz.

A presente proposta prevê a elaboração de estudos para identificação das medidas estruturais e não estruturais necessárias para prevenção de inundações no município de Santo Amaro da Imperatriz com ênfase para os setores de risco SR 15, SR16, SR17 e SR19, no trecho do rio Cubatão e seus afluentes entre a ponte de Caldas da Imperatriz até a ponte de divisa com o município de Palhoça, abrangendo cerca de 14 km.

A definição das medidas estruturais e não estruturais necessárias para prevenção de inundações na área de estudo será realizada a partir do reconhecimento da área, identificação do risco ambiental e da população vulnerável e de modelagens hidrológicas e geotécnicas que apontarão as possíveis obras para redução dos riscos identificados.

As medidas estruturais propostas serão avaliadas do ponto de vista técnico, econômico e ambiental para verificar a viabilidade de execução, identificar os estudos, programas e ações ambientais necessárias para o licenciamento e demais fatores que possam interferir na execução das obras.

Por fim, serão elaborados os Termos de Referência para contratação dos projetos básico e executivos, bem como dos estudos ambientais e demais serviços necessários para garantir a conformidade ambiental dos empreendimentos. A seguir, são detalhadas as fases que compõem o projeto.

FASE 1: Identificação e mapeamento das áreas de estudo

A partir da compilação e análise de dados, modelagens e estudos pré-existentes, reuniões com a Prefeitura, Defesa Civil, Comitê Cubatão e outras entidades com conhecimento sobre a área, bem como vistorias nos trechos de interesse, será definida e mapeada a área de estudo.

Inicialmente a área a ser estudada serão os setores de risco SR 15, SR16, SR17 e SR 19 no trecho do rio Cubatão e seus afluentes inseridos na área de Santo Amaro da Imperatriz, entre a ponte de Caldas da Imperatriz até a ponte de divisa com o município de Palhoça, abrangendo cerca de 14 km, entretanto, caso ao longo dos estudos sejam identificadas outras áreas no entorno desses setores podem ser inseridas no estudo.

Para a caracterização do corpo hídrico serão realizadas seções topobatimétricas do rio Cubatão. A partir dos levantamentos topobatimétricos são construídos os modelos geométricos utilizados como base na modelagem hidrodinâmica para determinar as áreas inundáveis e simular as medidas de prevenção a ocorrência das inundações.

A definição das seções topobatimétricas terão como base as instruções do DNIT IS-204 e IS-205, estudos batimétricos realizados pelo CPRM e a NORMAM 25: Normas da Autoridade Marítima para Levantamentos Hidrográficos. Para a definição das seções serão levadas em consideração as obras de arte especiais existentes ao longo dos cursos d'água, bem como os mapeamentos existentes de áreas inundáveis. Inicialmente prevê-se a necessidade de execução de 20 seções batimétricas para realização do estudo.

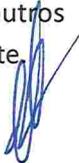
Também será realizado um reconhecimento da área para confirmação das análises de uso e ocupação do solo e caracterização das áreas de preservação permanente, através de levantamento aerofotogramétrico a ser realizado com auxílio de um drone.

As atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos desta etapa são:

- a) Compilação de análise de dados secundários
- b) Elaboração de levantamentos topobatimétricos
- c) Execução de aerolevantamento da área de estudo
- d) Mapeamento das áreas de abrangência do estudo

FASE 2: Caracterização do risco ambiental das áreas de estudo

Será realizada a caracterização da área de estudo considerando fatores ambientais componentes de riscos, como regime hídrico, clima e pluviometria, uso e ocupação do solo, áreas degradadas, propriedades geológicas, pedológicas e geotécnicas, população vulnerável e ocupações irregulares entre outros fatores que venham agravar a vulnerabilidade de pessoas, de ativos e do meio ambiente.


I.3

Os trechos com maior possibilidade de ocorrência de inundações e deslizamentos serão identificados e mapeados em escala que possibilite a modelagem e a avaliação das obras necessárias para prevenir e evitar os prejuízos advindos dessas ocorrências. Ressalta-se que a caracterização ambiental será realizada com dados secundários oriundos de trabalhos acadêmicos, estudos realizados por entidades como a Prefeitura Municipal, CEPED, CPRM, Defesa Civil, SDS, bem como de dados de estudos e projetos pré-existentes com a mesma área de influência, como projetos do DNIT, EIA-RIMAs, EVTEAs, etc.

Para composição da base de dados para a simulação hidráulica/hidrológica serão levantados dados topográficos (MDT, MDE), batimétricos de seções do rio, hidrológicos e uso ocupação do solo. Os dados supracitados serão obtidos junto a instituições: ANA, IBGE, Epagri/Ciram, Secretaria de Defesa Civil, SDS, Prefeitura, entre outros.

Com base em um modelo digital de terreno e levantamentos topobatimétricos será traçado o perfil transversal e longitudinal dos corpos de água da área de estudo, tais quais as margens direita e esquerda, os fluxos preferenciais sobre a planície de inundação, o centro do canal, construções que podem bloquear a passagem das águas e as seções transversais perpendiculares ao trecho do rio. Ademais serão estabelecidos coeficientes de rugosidade de Manning para as seções e superfícies passíveis de escoamento no modelo hidrodinâmico.

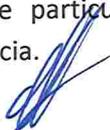
As atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos desta etapa são:

- a) Caracterização ambiental da área de estudo;
- b) Elaboração do modelo geométrico da área de estudo
- c) Estudo hidrológico;
- d) Estudo geológico e geotécnico;
- e) Mapa de uso e ocupação do solo;
- f) Mapeamento das propriedades vulneráveis e em risco.

FASE 3: Identificação das medidas estruturais e não estruturais

A partir da caracterização ambiental e identificação das áreas críticas, serão realizadas avaliações e modelagens hidrológicas e geotécnicas visando identificar as intervenções estruturais e não estruturais necessárias para prevenir prejuízos relacionados à enchentes e alagamentos no município de Santo Amaro da Imperatriz. Serão criados múltiplos cenários compostos por medidas de mitigação de riscos de inundações no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC. Para cada cenário analisado, serão realizadas simulações hidrológicas e hidráulicas com modelos matemáticos onde serão avaliadas a capacidade de prevenção e mitigação das ações propostas. Entre as medidas estruturais analisadas, destacam-se: barragens de controle de cheias, dragagens e eliminação de pontos de estrangulamento em seções dos rios da área de estudo.

Nessa fase também serão realizadas reuniões com a prefeitura, representantes das entidades locais e com o Comitê de gerenciamento da bacia hidrográfica do rio Cubatão, para identificar potenciais conflitos e particularidades relacionadas às tipologias de obras selecionadas ou às áreas de interferência.



Deverá ser feita uma descrição sucinta das medidas estruturais e não estruturais indicadas e uma avaliação das características intrínsecas em cada uma das obras estruturais previstas, como necessidade de bota-foras, caixas de empréstimos, etc.

Também nessa etapa será realizada uma análise expedita da viabilidade técnica, econômica e ambiental de cada solução estrutural proposta. Ressalta-se que os valores a serem utilizados na análise econômica serão valores médios estimados a partir de obras e projetos semelhantes, não sendo previsto a quantificação e orçamentação das obras apresentadas.

As atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos desta etapa são:

- a) Determinação da chuva de projeto: Levantamento e avaliação de equações empíricas para determinação do tempo de concentração. Definição da equação de tempo de concentração adequada a bacia hidrográfica em estudo. Levantamento e análise de equações IDF na área de estudo, por duração da chuva e período de retorno.
- b) Determinação da chuva efetiva: Tendo sido calculada a chuva de projeto, a chuva efetiva será obtida pelo uso do método SCS a partir da determinação do Curve Number. A determinação do Curve Number será feita com base no mapeamento de uso e ocupação do solo da área de estudo. Estruturação da chuva efetiva pelo método dos blocos.
- c) Determinação dos hidrogramas unitários e hidrograma de cheias: Levantamento e análise de metodologias para determinação dos hidrogramas unitários. Determinação dos hidrogramas unitários para a área de estudo. Determinação do hidrograma de cheia com base no hidrograma unitário e na chuva efetiva.
- d) Modelagem hidrodinâmica.
- e) Criação de cenários de prevenção de inundações: Os cenários serão criados a partir dos resultados obtidos na modelagem hidrodinâmica. Em cada cenário serão propostas e simuladas medidas estruturais de prevenção de cheias, tais quais, barragens de controle, dragagens e eliminação de pontos de estrangulamento em seções dos rios.
- f) Listagem, espacialização geográfica e caracterização das medidas estruturais e não estruturais necessárias para prevenção de desastres e prejuízos relacionados à enchentes, alagamentos e escorregamentos decorrentes de elevados índices pluviométricos no município de Santo Amaro da Imperatriz.

FASE 4: Análise ambiental das medidas estruturais

O tipo de estudo e autorizações necessárias para o licenciamento ambiental está relacionado às características ambientais da área de intervenção bem como às características técnicas dos empreendimentos e obras necessárias, como o volume de dragagem, bota-foras, jazidas e caixas de empréstimo, etc.

A partir da definição das obras estruturais necessárias, será realizada uma pré-análise ambiental de cada obra considerada, através do mapeamento prévio da área de influência indireta (AII) do empreendimento, visando identificar as interferências em APPs, unidades de conservação, terras indígenas, áreas urbanizadas, bem como a ocorrência de espécies da fauna e flora protegidas ou outros fatores que possam interferir no processo de licenciamento do empreendimento.

Para cada obra estrutural identificada serão apresentadas as informações disponíveis e necessárias para o preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento-Integrado (FCEI), documento utilizado pelo Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) para cadastramento e caracterização de empreendedores, empreendimentos e atividades, sendo o primeiro passo do rito de licenciamento. Entre outras informações, para cada obra devem ser listados o código do enquadramento do empreendimento e parâmetros técnicos da atividade (volume dragado, área útil, extensão, capacidade, etc) segundo a Resolução Consema 03/08.

Caso haja necessidade de supressão de vegetação, será identificada a área de interferência e o tipo de vegetação afetada. Por fim, será definida a documentação necessária ao licenciamento e estabelecidos os critérios para apresentação dos planos, programas e projetos ambientais necessários para o licenciamento das mesmas.

As atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos desta etapa são:

- a) Definição da All das obras
- b) Pré análise ambiental
- c) Caracterização da vegetação afetada
- d) Orientações para licenciamento do empreendimento

FASE 5: Elaboração de Termo de Referência para contratação dos projetos básicos e executivos, bem como os estudos necessários para o licenciamento ambiental das obras

Após a definição das obras e dos procedimentos necessários para o licenciamento dos empreendimentos, será elaborado um termo de referência estabelecendo os serviços básicos e o escopo necessário para contratação dos projetos básicos e executivos das obras, incluindo os estudos ambientais necessários para o licenciamento ambiental.

As atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos desta etapa são:

- a) Descrição detalhada do empreendimento;
- b) Descrição detalhada do escopo do projeto nas fases de projeto básico e executivo, incluindo: Escopo das disciplinas de estudo e projeto, prazo de execução das atividades, normas e procedimentos aplicáveis, forma de apresentação.
- c) Descrição detalhada do escopo dos estudos e programas ambientais necessários para o licenciamento;
- d) Definição da equipe necessária para executar as atividades
- e) Orçamento estimativo para contratação dos projetos básicos e executivos e estudos para licenciamento das obras.

FASE 6: Acompanhamento

Ao final da elaboração e entrega das fases e atividade listadas anteriormente, será prestado acompanhamento para eventuais alterações ou questionamentos sobre os trabalhos apresentados durante um período de 1 mês conforme demonstrado no cronograma.

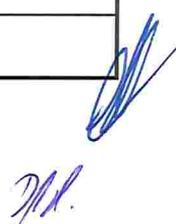
2 Participantes

2.1 Fundação

Órgão/Entidade Proponente Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - FEPESE				C.N.P.J 83.566.299/0001-73	
Endereço Campus Universitário - CSE - UFSC					
Cidade FLORIANÓPOLIS	UF SC	CEP 88040-900	DDD/Telefone (48) 3953-1000		Esfera Adm
Conta Corrente 203838-2	Banco BANCO DO BRASIL		Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS	
Nome do Responsável MAURO DOS SANTOS FIUZA				CPF 029.958.169-15	
CI / Órgão Expedidor 89.955-SESPDC/SC	Cargo PROFESSOR		Função PRESIDENTE		Matrícula 100.24458.29/2

2.2 Outros Partícipes

Órgão/Entidade Proponente				C.N.P.J	
Endereço					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone		Esfera Adm
Conta Corrente	Banco		Agência	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável				CPF	
I / Órgão Expedidor Clique e digite	Cargo		Função		Matrícula
Endereço				CEP	



3 Objetivos Específicos/Metas

Número	Descrição do Objetivo/Meta
1	Identificação e mapeamento das áreas de estudo
2	Caracterização do risco ambiental das áreas de estudo
3	Identificação das medidas estruturais e não estruturais
4	Análise ambiental das medidas estruturais
5	Elaboração de Termo de Referência
6	Acompanhamento

4 Cronograma de execução

Fase/Etapa	Indicador Físico		Duração	
	Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Identificação e mapeamento das áreas de estudo	1	Mês 1	Mês 1
2	Caracterização do risco ambiental das áreas de estudo	1	Mês 2	Mês 3
3	Identificação das medidas estruturais e não estruturais	1	Mês 4	Mês 5
4	Análise ambiental das medidas estruturais	1	Mês 6	Mês 7
5	Elaboração de Termo de Referência	1	Mês 8	Mês 8
6	Acompanhamento	1	Mês 9	Mês 9

5 Plano de Aplicação (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total (R\$)	Concedente (R\$)	Proponente
Código	Especificação			
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	983.430,00	983.430,00	

6 Cronograma de desembolso

Nº parcela	Data ou evento físico	Valor a Desembolsar (em R\$)		
		Concedente	Contrapartida	Total
1	Estudos para redução de riscos de inundações e identificação das intervenções	R\$ 983.430,00		R\$ 983.430,00

7 Declaração

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à **Universidade Federal de Santa Catarina** para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Florianópolis, 13 de janeiro 2019

Local e data



MAURO DOS SANTOS FIUZA

8 Aprovação pelo Concedente

Aprovado

Fls, 25 janeiro 2019

Local e data

4/1 

Concedente

Graziela De Luca Cantu
Pró-Reitora de Extensão em exercício
PROEX/UFSC
Portaria nº 1434/2016 /GR



FINANCIADOR		EDITAL	VALOR
Ministério da Integração Nacional		-	R\$ 983.430,00
Nome do Projeto:	Desenvolvimento de novas funcionalidades no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres S2ID	Vigência	9
Coordenador:	Lia Caetano Bastos		

ORÇAMENTO

Reassarcimentos (Resolução 55/ Conf 2016)			
	%	R\$	
Centro de Ensino	1,00%	R\$	9.834,30
Departamento(s) e/ou órgão equivalente	2,00%	R\$	19.668,60
FUNEX	1,00%	R\$	9.834,30
Programa de Bolsa de Extensão	0,90%	R\$	8.850,87
Programa de Bolsas de monitoria e estágio	0,60%	R\$	5.900,58
Secretaria de Cultura e Arte	0,50%	R\$	4.917,15
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis	0,50%	R\$	4.917,15
Secretaria de Inovação	0,50%	R\$	4.917,15
SUBTOTAL A RESSARCIMENTOS		R\$	98.343,10

Tipo	Descrição	R\$	
Fundação de apoio		R\$	78.663,74
1. Material de Consumo	1.1 Material de consumo	R\$	16.062,12
	1.2 Despesas com alimentação	R\$	-
	1.3 Combustível	R\$	-
2. Serviços de Terceiros/ Pessoa Física	2.1 Bolsas de Extensão para a coordenação do projeto	R\$	27.000,00
	2.2 Bolsas de Extensão para participantes (prof. e serv.)	R\$	27.000,00
	2.3 Bolsas de Extensão para estudantes participantes do projeto	R\$	108.000,00
	2.4 Estagiários	R\$	-
	2.5 Participantes Externos - RPA	R\$	97.950,00
	2.6 Participantes Externos - CLT	R\$	524.514,04
	2.7 Diárias	R\$	4.500,00
3. Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica	3.1 Despesa com viagem, hospedagem e locomoção	R\$	-
	3.2 Serviços Técnicos Profissionais	R\$	23.700,00
	3.3 Locações	R\$	6.300,00
	3.4 Despesas administrativas	R\$	900,00
4. Outros	4.1 Despesas bancárias	R\$	-
	4.2 Fundo de Reserva	R\$	-
SUBTOTAL B DESPESAS DE CUSTEIO		R\$	914.389,90

Tipo	Descrição	R\$	
5. Material Permanente	5.1 Obras e Instalações	R\$	-
	5.2 Equipamentos e Material Permanente	R\$	-
SUBTOTAL C DESPESAS DE CAPITAL		R\$	

SUBTOTAL (subtotal A + subtotal B + subtotal C): R\$ 983.430,00



RESSARCIMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS

Projeto: Estudos e análise técnica para a prevenção de inundações no município de Santo Amaro da Imperatriz.

Coordenador: Lia Caetano Bastos Valor do Contrato: R\$ 983.430,00

Tempo de Projeto (Meses): 9 Tempo de arquivamento após encerramento do Projeto (Meses): 72

Setores envolvidos	Detalhamento	Descrição Quantitativos Mensais			Valor Total
		Qtde (unidade)	Valor Unitário	Valor Mensal	
Superintendência	Abertura de projetos	1	R\$ 71,49	R\$ 71,49	R\$ 71,49
Agência de Integração	Gerenciar estagiários	0	--	R\$ -	R\$ -
Contabilidade	Operações contábeis	83	R\$ 4,16	R\$ 345,24	R\$ 3.107,20
Recursos Humanos	Acompanhar CLT's	5	R\$ 209,62	R\$ 1.048,09	R\$ 9.432,82
Arquivo	Arquivar e manter documentos	2	R\$ 9,54	R\$ 19,08	R\$ 1.545,57
		Qtde (horas)	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
Projetos	Acompanhar projetos	6	R\$ 193,32	R\$ 1.159,89	R\$ 10.439,01
Projetos	Acompanhar contratos	6	R\$ 191,64	R\$ 1.149,86	R\$ 10.348,77
Projetos	Assessorar coordenadores	4	R\$ 104,11	R\$ 416,42	R\$ 3.747,82
Projetos	Acompanhar pedidos de compras	4	R\$ 115,40	R\$ 461,61	R\$ 4.154,52
Projetos	Orientar coordenadores	2	R\$ 94,24	R\$ 188,48	R\$ 1.696,30
Projetos	Gerenciar Patrimônio	0	--	R\$ -	R\$ -
Projetos	Gerenciar Contas a pagar	8	R\$ 48,63	R\$ 389,01	R\$ 3.501,09
Projetos	Elaborar prestação de contas	6	R\$ 100,39	R\$ 602,32	R\$ 5.420,88
Financeiro	Controle de pagamentos e recebimentos	11	R\$ 56,72	R\$ 623,91	R\$ 5.615,22
Administrativo	Fornecer Suporte Administrativo	6	R\$ 311,31	R\$ 1.867,86	R\$ 16.810,77
Jurídico	Realizar Análise Jurídica	2	R\$ 110,55	R\$ 221,09	R\$ 1.989,81
NTI	Fornecer Apoio de TI	2	R\$ 43,47	R\$ 86,94	R\$ 782,46
Concurso	Gerenciar processo seletivo	0	--	R\$ -	R\$ -
Total Geral				R\$ 8.651,31	R\$ 78.663,74